
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1154/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00063-SRP-PMP, M B SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet através de links de fibra óptica, via satélite e outros serviços de telecom para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal de Paragominas (secretarias e fundos municipais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFT”. Valor Total: R\$ 3.481.200,00. Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:90C09714

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/01/2026. Edição 3915
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada em: 30/12/2025 | Edição 248 Seção: 3 páginas 425
Onde se lê: "O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia
17/01/2025 com vigência até o dia 17/07/2026"
Leia-se: "O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 17/01/2026
com vigência até o dia 17/07/2026"

RETIFICAÇÃO

35/2025-FMS

Na matéria publicada em: 29/12/2025 | Edição 247 Seção: 3 páginas 183

Onde se lê: "O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2025 com vigência até o dia 30/06/2026"

Leia-se: "O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2026 com vigência até o dia 30/06/2026"

RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 0853/2023-FMS
 Na matéria publicada em: 30/12/2025 | Edição 248 Seção: 3 páginas 422
 Onde se lê: "O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia
 01/01/2025 com vigência até o dia 31/12/2026"
 Leia-se: "O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2026
 com vigência até o dia 31/12/2026"

RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada em: 29/12/2025 | Edição 247 Seção: 3 páginas 184
Onde se lê: "O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2025 com vigência até o dia 30/06/2026"
Leia-se: "O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2026 com vigência até o dia 30/06/2026"

RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada em: 30/12/2025 | Edição 248 Seção: 3 páginas 422
Onde se lê: "O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia
17/01/2025 com vigência até o dia 17/07/2026"
Leia-se: "O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 17/01/2026
com vigência até o dia 17/07/2026"

RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada em: 30/12/2025 | Edição 248 Seção: 3 páginas 422
Onde se lê: "O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia
17/01/2025 com vigência até o dia 17/07/2026"
Leia-se: "O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 17/01/2026
com vigência até o dia 17/07/2026"

RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada em: 30/12/2025 | Edição 248 Seção: 3 páginas 422
Onde se lê: "O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia
17/01/2025 com vigência até o dia 17/07/2026"
Leia-se: "O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 17/01/2026
com vigência até o dia 17/07/2026"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO Nº 499/2025 ao CONTRATO Nº 388/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00002-PMP/ PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA. Referente à prorrogação contratual. Vigência: 31/12/2025 a 21/07/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Ordenador.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna público aos interessados que o certame supracitado, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, trechos Paragominas/Ulianópolis - Paragominas/Dom Eliseu e Paragominas/Marabá - Marabá/Paragominas às famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social" foi declarado FRACASSADO. MOTIVO: Não houve empresa habilitada no processo. Adriana Almeida Lima - Pregoeira - Portaria Nº 050/2025 - GPP.